

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA.**

Processo nº 04600.000779/2018-92

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.448/0001-39, sediada à Av. Conceição, Quadra 48, Lote 10 - Centro - Santo Antônio do Descoberto/GO - CEP 74.900-350, neste ato representada por **Ezequiel Lemos do Prado**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2.333.730 SSP/DF e CPF nº 002.910.611-76 residente e domiciliado à Quadra 35, Lote 22-A - Centro - Santo Antônio do Descoberto/GO - CEP. 72.900-250, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 27/2018** celebrado entre as partes em 18 de julho de 2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a aproximadamente 19% (dezenove por cento) ao valor do Contrato Originário nº 27/2018 (SEI - 0215367), firmado entre as partes em 18/07/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O valor do acréscimo, de acordo com o quadro abaixo:

Item	SINAPI	Serviço/Atividade	Un	Medida	Medida corrigida	Diferença	Valor unitário	Total
11.1	95241	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento.	m2	93,8	96,88	3,08	R\$ 18,44	R\$ 56,80
11.2	87299	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual. (convertido de m3 para m2)	m2	93,8	96,88	3,08	R\$ 376,97	R\$ 1.161,07
11.3	84190	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento	m2	42,8	54,68	11,88	R\$ 195,47	R\$ 2.322,18
12.1.1	11609/ORSE	Corrimão em tubo de aço inox, alt=0,90m, com barras verticais (2") a cada 1,70m e barra horizontal dupla de 2", inclusive botões em inox e distanciador, h=1,10m	m	26,60	30,00	3,40	R\$ 553,29	R\$ 1.881,19
12.1.2	08759/ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	10,88	15,68	4,80	R\$ 500,42	R\$ 2.402,02
11.4	84181	Piso em taco de madeira, medidas iguais ao piso existente, fixado com cola base de PVA.	m2	51,00	100,10	49,10	R\$ 149,04	R\$ 7.317,86

3.5	09074/ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado, conforme projeto.	m2	52,80	77,09	24,29	R\$ 182,37	R\$ 4.429,77
6.3.2	10726/ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 48GBps PoE	un	1,00			R\$ 3.147,16	R\$ 3.147,16
11.5	84120	Sintecamento de piso de madeira, com raspagem e calafetagem	m2	-	270,00	270,00	R\$ 24,78	R\$ 6.690,60
5.1.1	91926	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> resistente a chama - fornecimento e instalação	m	624,45	3.624,45	3.000,00	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
4.6	73970/1	Estrutura metálica em aço estrutural perfil Caixa	kg	691,88	2.391,88	1.700,00	R\$ 7,42	R\$ 12.614,00
4.7	84126	Chapa de aço 3/8" para base dos pilares metálicos	m2	1,25	3,87	2,62	R\$ 26,38	R\$ 69,12
4.2	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	m2	231	248	17	R\$ 100,49	R\$ 1.708,33
10.1	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m2	443,18	1.310,70	867,52	R\$ 7,16	R\$ 6.211,44
10.2	88483	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão.	m2	443,18	1.310,70	867,52	R\$ 2,41	R\$ 2.090,72
10.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m2	443,18	1.310,70	867,52	R\$ 8,67	R\$ 7.521,40
12.2.1	*	Caixa de drenagem de agua da chuva	un	-	4,00	4,00	674,39	2.697,56
12.2.2	*	manutenção e reparo de puxadores de janelas, com substituição de peças	m2	-	32,00	32,00	89,92	2.877,44
9.1.1	87878	Chapisco prévio sobre paredes internas ou externas, no traço 1:3 (cimento e areia)	m2	11,07	42,32	31,25	R\$ 2,64	R\$ 82,50
9.1.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m2	11,07	42,32	31,25	R\$ 22,61	R\$ 706,56
2.2	87475	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x 39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. (enchimento para acessibilidade)	m2	13,47	44,72	31,25	R\$ 51,95	R\$ 1.623,44
							Total	R\$ 74.151,15
								R\$ 460.141,05

Valor total do contrato: R\$ 385.989,90 + R\$ 74.151,15

R\$ 460.141,05

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 74.151,15 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 19 % (dezenove por cento) ao valor do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, conforme segue:

4.1.1. 2018NE800384 (SEI nº 0215166) - Programa de Trabalho: 04122212520000001, Elemento de Despesa: 339039, PI A3004, PTRES: 086080, Fonte: 0100000000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/2018.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>(Assinado eletronicamente)</p> <p><b>Camile Sahb Mesquita</b> Diretora de Gestão Interna</p>	<p>(Assinado eletronicamente)</p> <p><b>Ezequiel Lemos do Prado</b> Construtora e Incorporadora Amorim Ltda</p>
TESTEMUNHAS:	
<p>(Assinado Eletronicamente)</p>	<p>(Assinado Eletronicamente)</p>



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL LEMOS DO PRADO**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 31/10/2018, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 01/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 01/11/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0236364** e o código CRC **B46B0CB2**.

